

Assistência Farmacêutica Municipal - Medicamentos de Alto Custo

Os medicamentos de alto custo que não se encontram na Relação Estadual de Medicamentos do Estado de Pernambuco (REESME-PE) http://www.farmacia.pe.gov.br/sites/farmacia.saude.pe.gov.br/files/reesme_2022.pdf, para doenças crônico-degenerativas, inclusive doenças raras, e é caracterizado pela garantia da integralidade o tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) publicados pelo Ministério da Saúde, são disponibilizados através da Assistência farmacêutica Municipal. <https://www.gov.br/conitec/pt-br/assuntos/avaliacao-de-tecnologias-em-saude/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas/pcdt>

Como se cadastrar?

Para que o processo de solicitação seja iniciado, o médico prescriptor deve fornecer a prescrição com relatório médico detalhado, contendo o CID 10, para que seja entregue ao Serviço Social, que funciona na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de solicitar a visita domiciliar para realizar o cadastro.

O paciente deve fornecer:

- Cópia de Identidade;
- Cópia de CPF;
- Cartão Nacional de Saúde;
- Cópia de Comprovante de residência;
- Prescrição com relatório médico;

Observações Importantes:

- Caso haja mudança do medicamento, deverá ser preenchido um novo relatório médico detalhado, contendo o CID 10, caracterizando um início de um novo processo.
- Se houver necessidade de aumento de dosagem do medicamento já em uso, é necessário um novo relatório médico detalhado, contendo o CID 10 para anexar junto a documentação da continuidade do processo.

Cortês, 26 de janeiro de 2024.